

2.º Que se faça a devida rectificação no mapa II anexo à Reforma Aduaneira, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 31 665, de 22 de Novembro de 1941.

Ministério das Finanças, 24 de Abril de 1964. — O Ministro das Finanças, *António Manuel Pinto Barbosa*.

## Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência

### Despacho

Em conformidade com o preceituado no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 40 100, de 21 de Março de 1955, se publica que, por despacho do conselho de administração de 14 de Abril corrente, foram autorizadas as alterações seguintes nos orçamentos da Caixa Geral de Aposentações e do Montepio dos Servidores do Estado para o ano em curso:

#### Caixa Geral de Aposentações

Para mais na despesa:

Artigo 5.º «Material de consumo corrente»:

2) «Artigos de expediente e diverso material não especificado» . . . . . 160 000\$00

Para mais na «Receita, nos termos do n.º 2.º do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 35 185» . . . . . 160 000\$00

#### Montepio dos Servidores do Estado

Para mais na despesa:

Artigo 5.º «Material de consumo corrente»:

2) «Artigos de expediente e diverso material não especificado» . . . . . 80 000\$00

Para mais na «Receita, nos termos do n.º 2.º do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 35 185» . . . . . 80 000\$00

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, 15 de Abril de 1964. — O Administrador-Geral, *Ulisses Cruz de Aguiar Cortés*.

## MINISTÉRIO DA MARINHA

### Direcção-Geral da Marinha

#### Portaria n.º 20 531

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, de harmonia com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 45 650, de 9 de Abril de 1964, que ao subdirector-geral da Marinha compita:

1.º Substituir o director-geral nas suas faltas ou impedimentos legais e, no caso de vacatura, exercer, interinamente, as respectivas funções enquanto o cargo não for provido;

2.º Coadjuvar o director-geral, conforme as indicações que dele receber;

3.º Praticar, a título permanente e por delegação do director-geral, actos da competência deste;

§ único. A delegação feita nos termos deste número carece de aprovação do Ministro da Marinha e deverá especificar a extensão da competência que fica cabendo ao subdirector-geral;

4.º Exercer, em relação ao pessoal que presta serviço na Direcção-Geral, funções análogas às que correspondem aos 2.ºs comandantes de unidades.

Ministério da Marinha, 24 de Abril de 1964. — O Ministro da Marinha, *Fernando Quintanilha Mendonça Dias*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### Gabinete do Ministro

#### Decreto-Lei n.º 45 677

Torna-se conveniente adaptar a legislação actualmente em vigor quanto à nomeação de professores das escolas superiores de engenharia para vogais do Conselho Superior de Obras Públicas, a que se refere o Decreto-Lei n.º 37 015, de 16 de Agosto de 1948, alterado pelo Decreto-Lei n.º 45 071, de 14 de Junho de 1963; assim:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É acrescentado um § único ao artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 015, de 16 de Agosto de 1948, actualizado pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 45 071, de 14 de Junho de 1963, com a seguinte redacção:

§ único. No caso de não haver professor de qualquer das cadeiras, a que se refere a alínea i) deste artigo, numa ou noutra das escolas, a nomeação poderá recair sobre o assistente que exerça a respectiva função docente, enquanto nesta função se mantiver.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 24 de Abril de 1964. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *José Gonçalo da Cunha Sottomayor Correia de Oliveira* — *Manuel Gomes de Araújo* — *Alfredo Rodrigues dos Santos Júnior* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Joaquim da Luz Cunha* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *António Augusto Peixoto Correia* — *Inocência Galvão Telles* — *Luis Maria Teixeira Pinto* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *José João Gonçalves de Proença* — *Francisco Pereira Neto de Carvalho*.

## MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

### Direcção-Geral de Fazenda

#### Portaria n.º 20 532

Considerando que se torna necessário facultar à província de Cabo Verde os meios financeiros indispensáveis para fazer face aos encargos derivados da execução das obras interiores e cais de pesca no porto de S. Vicente;

Tendo em vista a autorização concedida pelo Conselho Económico, em sessão de 17 de Outubro de 1961:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Cabo Verde, tomando como contrapartida disponibilidades do empréstimo da metrópole, autorizado pelo Decreto-Lei n.º 42 479, de 31 de Agosto de 1959, abra um crédito especial de 18 257 704\$10, destinado a suportar os encargos com «II Plano de Fomento — Comunicações e transportes — Portos — Porto Grande de S. Vicente e Porto Novo».

Ministério do Ultramar, 24 de Abril de 1964. — Pelo Ministro do Ultramar, *Mário Angelo Morais de Oliveira*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde. — *M. de Oliveira*.